

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Processo Administrativo nº 6507/2024

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada para aquisição de uniformes para atender as demandas das escolas e CMEIS da rede municipal de Uruaçu-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QUANT | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------------|----------------------|
| 1    | CONJUNTO TAMANHO 01 ANO, MASCULINO, CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE (PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 40    | R\$ 62,91               | R\$ 2.516,40         |
| 2    | CONJUNTO TAMANHO 01 ANO, FEMININO, CONTENDO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 40    | R\$ 76,46               | R\$ 3.058,40         |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |           |              |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|   | AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                             |     |    |           |              |
| 3 | CONJUNTO TAMANHO 02 ANOS, MASCULINO, CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE (PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 85 | R\$ 61,67 | R\$ 5.241,95 |
| 4 | CONJUNTO TAMANHO 02 ANOS, FEMININO, CONTENDO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 90 | R\$ 76,46 | R\$ 6.881,40 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |           |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|   | NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLE-GIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRON-TAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CO-RES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |           |              |
| 5 | CONJUNTO TAMANHO 03 ANOS, MASCULINO, CONTENDO: CAMI-SETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE (PV), FAIXAS NA VER-TICAL SILKADA, NA LATERAL ES-QUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TA-MANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLE-GIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRON-TAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CO-RES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 88 | R\$ 61,67 | R\$ 5.426,96 |
| 6 | CONJUNTO TAMANHO 03 ANOS FE-MININO, CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COM-POSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VIS-COSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRON-TAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 69 | R\$ 76,46 | R\$ 5.275,74 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |           |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|   | COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLE-GIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRON-TAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CO-RES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |           |               |
| 7 | CONJUNTO TAMANHO 04 ANOS, MASCULINO, CONTENDO: CAMI-SETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE (PV), FAIXAS NA VER-TICAL SILKADA, NA LATERAL ES-QUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TA-MANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLE-GIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRON-TAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CO-RES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 171 | R\$ 61,67 | R\$ 10.545,57 |
| 8 | CONJUNTO TAMANHO 04 ANOS, FE-MININO, CONTENDO: 67% POLIÉS-TER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TA-MANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLE-GIAL 100% POLIÉSTER, NA COR                                                                                                                                                                                                                            | UND | 197 | R\$ 76,46 | R\$ 15.062,62 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|    | AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |           |               |
| 9  | CONJUNTO TAMANHO 05 ANOS MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 174 | R\$ 61,67 | R\$ 10.730,58 |
| 10 | CONJUNTO TAMANHO 05 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM                                                                                                                                                 | UND | 174 | R\$ 76,46 | R\$ 13.304,04 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|    | ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |           |               |
| 11 | CONJUNTO TAMANHO 06 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 335 | R\$ 61,67 | R\$ 20.659,45 |
| 12 | CONJUNTO TAMANHO 06 ANOS, FEMININO CONTENDO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO                                                                                                        | UND | 335 | R\$ 76,46 | R\$ 25.614,10 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|    | NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |           |              |
| 13 | CONJUNTO TAMANHO 07 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 75 | R\$ 63,33 | R\$ 4.749,75 |
| 14 | CONJUNTO TAMANHO 07 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA,                                  | UND | 55 | R\$ 76,46 | R\$ 4.205,30 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|    | COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |           |               |
| 15 | CONJUNTO TAMANHO 08 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 228 | R\$ 68,74 | R\$ 15.672,72 |
| 16 | CONJUNTO TAMANHO 08 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA,                                  | UND | 190 | R\$ 79,16 | R\$ 15.040,40 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|    | COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |           |              |
| 17 | CONJUNTO TAMANHO 09 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 90 | R\$ 68,74 | R\$ 6.186,60 |
| 18 | CONJUNTO TAMANHO 09 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA,                                  | UND | 83 | R\$ 79,16 | R\$ 6.570,28 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
|    | COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |           |              |
| 19 | CONJUNTO TAMANHO 10 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 112 | R\$ 71,67 | R\$ 8.027,04 |
| 20 | CONJUNTO TAMANHO 10 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA,                                  | UND | 110 | R\$ 83,96 | R\$ 9.235,60 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|    | COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |           |              |
| 21 | CONJUNTO TAMANHO 12 ANOS MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 62 | R\$ 71,67 | R\$ 4.443,54 |
| 22 | CONJUNTO TAMANHO 12 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA,                                    | UND | 33 | R\$ 84,75 | R\$ 2.796,75 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|    | COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |           |               |
| 23 | CAMISETA TAMANHO 09 ANOS, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 70  | R\$ 43,97 | R\$ 3.077,90  |
| 24 | CAMISETA TAMANHO 10 ANOS, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 282 | R\$ 45,15 | R\$ 12.732,30 |
| 25 | CAMISETA TAMANHO 12 ANOS, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 141 | R\$ 45,15 | R\$ 6.366,15  |
| 26 | CAMISETA TAMANHO 14 ANOS, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO                                                                               | UND | 280 | R\$ 47,56 | R\$ 13.316,80 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
|    | DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO.                                                                                                                                                                                                                          |     |     |           |              |
| 27 | CAMISETA TAMANHO P, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 55  | R\$ 49,26 | R\$ 2.709,30 |
| 28 | CAMISETA TAMANHO M, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 164 | R\$ 49,81 | R\$ 8.168,84 |
| 29 | CAMISETA TAMANHO G, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 36  | R\$ 50,32 | R\$ 1.811,52 |
| 30 | CAMISETA TAMANHO GG, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM                                                                                                  | UND | 36  | R\$ 52,74 | R\$ 1.898,64 |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |                       |            |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------------------|------------|
|                             | TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO.                                                                                                                                                                                                       |     |    |                       |            |
| 31                          | CAMISETA TAMANHO XG, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 12 | R\$ 50,33             | R\$ 603,96 |
| <b>PREÇO TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    | <b>R\$ 251.930,60</b> |            |



1.2. O produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento sobre as regras do registro de preços, inclusive quanto a sua vigência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Subcontratação**

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 5.1. Os produtos desta contratação deverão ser feitos de forma parcelada, conforme solicitação do município.
- 5.2. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias**, contados da expedição da ordem de compra.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Goiás esquina com a rua Goiânia, Centro, Uruaçu-GO.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.7. Decorrido o prazo previsto no subitem 5.5. sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa.

5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

---

## Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compras, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os Produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

### **Qualificação Técnica**

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 251.930,60 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| <b>ORGÃO</b>                                     | <b>DOTAÇÃO</b>                     | <b>PREÇO ESTIMADO</b> |
|--------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| <b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> | <b>12.361.0403.2.354.3.3.90.30</b> | <b>R\$ 251.930,60</b> |
| <b>PREÇO TOTAL ESTIMADO</b>                      |                                    | <b>R\$ 251.930,60</b> |

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Uruaçu (GO), 14 de março de 2024.

**DIVINA ROSENILDE ALVES**  
Secretária Municipal de Educação



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Processo Administrativo nº 6507/2024

**ANEXO II**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU/GO**, com sede na Avenida Pedro Ludovico, sem número, Centro, na cidade de Uruaçu /Estado de Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.070.772/0001-65, neste ato representado pela Sra. **EDILEUZA GARCIA ROSA SOUZA**, portador da matrícula funcional nº 18692, e CPF nº 389.789.891-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **para aquisição de uniformes para atender as demandas das escolas e CMEIS da rede municipal de Uruaçu-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|      |                                                                                |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Item | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |
| do   |                                                                                |
| TR   |                                                                                |

| X | Especificação | Marca/Fabricante | Unidade | Quantidade | Valor<br>Un | Valor Total |
|---|---------------|------------------|---------|------------|-------------|-------------|
|   |               |                  |         |            |             |             |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

---

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

---

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

---

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

|                  |                                                                              |                  |         |            |             |             |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item<br>do<br>TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                  |         |            |             |             |
| X                | Especificação                                                                | Marca/Fabricante | Unidade | Quantidade | Valor<br>Un | Valor Total |
|                  |                                                                              |                  |         |            |             |             |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

|                  |                                                                              |                  |         |            |             |             |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item<br>do<br>TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                  |         |            |             |             |
| X                | Especificação                                                                | Marca/Fabricante | Unidade | Quantidade | Valor<br>Un | Valor Total |
|                  |                                                                              |                  |         |            |             |             |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Processo Administrativo nº 6507/2024

**ANEXO III**

**MINUTA CONTRATUAL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUAÇU, POR  
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E .....

*O Município de Uruaçu, por intermédio do Fundo Municipal de ....., com  
sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ...,  
inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....  
(cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicado no Diário  
Oficial do Município em de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº .....,  
doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o  
nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO,  
neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos  
constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no  
Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de  
2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do  
Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições  
estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/FAB. | UNIDADE |
|------|---------------|------------|---------|
|------|---------------|------------|---------|

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (**DD/MM/AAAA**).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

---

## CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:

- 1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - i. O atraso superior a 05 (cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0.5% a 10% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação:

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Uruaçu (GO) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Processo Administrativo nº 6507/2024

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

TIPO: ELETRÔNICO -SRP

PROCESSO Nº: 6507/2024

(Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax: (XX) \_\_\_\_ - \_\_\_\_

E-mail:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: De acordo com o Edital

Prazo de Garantia: De acordo com CDC

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos que nos comprometemos a executar o objeto contratual de acordo com as normas do Termo de Referência, com aplicação das legislações pertinentes, sob pena de desclassificação.

Declaramos que os serviços/produtos ofertados atendem à todas as especificações exigidas no Termo de Referência.



| ITEM | UN | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/FAB. | VL.UNIT. | VL.TOTAL |
|------|----|-----|---------------|------------|----------|----------|
|      |    |     |               |            |          |          |
|      |    |     |               |            |          |          |

Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**



## MUNICÍPIO DE URUAÇU (GO)

### EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação de Uruaçu (GO), por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, no dia 15/04/2024, às 08:00h, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto da presente licitação o **Registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada para aquisição de uniformes para atender as demandas das escolas e CMEIS da rede municipal de Uruaçu-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital**. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail [pregoes@uruacu.go.gov.br](mailto:pregoes@uruacu.go.gov.br), bem como poderá ser acessado pelo sítio [www.urucu.go.gov.br](http://www.urucu.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 3357-3066.

**DIVINA ROSENILDE ALVES**  
Secretária Municipal de Educação

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1- Justificativa da necessidade da contratação

Considerando a necessidade para aquisição dos uniformes escolares personalizados para atender aos alunos carentes matriculados na Rede Municipal de Ensino, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino.

##### 1.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há necessidade.

#### 2- INFORMAÇÕES GERAIS

##### 2.1- Data prevista para conclusão do processo

60 dias.

**Registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada para aquisição**

**de uniformes para atender as demandas das escolas e CMEIS da rede municipal de Uruaçu-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital**

**2.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

Alta.

**2.3- Justificativa de prioridade**

Para atender aos alunos carentes matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município com urgência.

**2.4- Prazo de vigência da contratação**

31/12/2024.

**2.5- Prazo de Entrega/Execução**

10 dias úteis.

**2.6- Local de Entrega**

Secretaria Municipal de Educação, Rua Goiás, esq. C, R. Goiânia, Uruaçu-GO.

### 3- produtos

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | QUNT | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------------------|----------------------|
| 1    | CONJUNTO TAMANHO 01 ANO, MASCULINO, CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE (PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM | UND | 40   | R\$ 62,91               | R\$ 2.516,40         |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |           |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|   | HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |           |              |
| 2 | CONJUNTO TAMANHO 01 ANO, FEMININO, CONTENDO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 40 | R\$ 76,46 | R\$ 3.058,40 |
| 3 | CONJUNTO TAMANHO 02 ANOS, MASCULINO, CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 85 | R\$ 61,67 | R\$ 5.241,95 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |           |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|   | (PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM |     |    |           |              |
| 4 | CONJUNTO TAMANHO 02 ANOS, FEMININO, CONTENDO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS                | UND | 90 | R\$ 76,46 | R\$ 6.881,40 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |           |              |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|   | CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |           |              |
| 5 | CONJUNTO TAMANHO 03 ANOS, MASCULINO, CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE (PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 88 | R\$ 61,67 | R\$ 5.426,96 |
| 6 | CONJUNTO TAMANHO 03 ANOS FEMININO, CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 69 | R\$ 76,46 | R\$ 5.275,74 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |           |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|   | AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                        |     |     |           |               |
| 7 | CONJUNTO TAMANHO 04 ANOS, MASCULINO, CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE (PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, | UND | 171 | R\$ 61,67 | R\$ 10.545,57 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |           |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|   | SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |           |               |
| 8 | CONJUNTO TAMANHO 04 ANOS, FEMININO, CONTENDO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 197 | R\$ 76,46 | R\$ 15.062,62 |
| 9 | CONJUNTO TAMANHO 05 ANOS MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 174 | R\$ 61,67 | R\$ 10.730,58 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|    | DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                            |     |     |           |               |
| 10 | CONJUNTO TAMANHO 05 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, | UND | 174 | R\$ 76,46 | R\$ 13.304,04 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|    | COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |           |               |
| 11 | CONJUNTO TAMANHO 06 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 335 | R\$ 61,67 | R\$ 20.659,45 |
| 12 | CONJUNTO TAMANHO 06 ANOS, FEMININO CONTENDO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 335 | R\$ 76,46 | R\$ 25.614,10 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|    | COM ACABAMENTO SOBREPÓSITO. SHORT-SAIÁ EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |           |              |
| 13 | CONJUNTO TAMANHO 07 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPÓSITO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 75 | R\$ 63,33 | R\$ 4.749,75 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 14 | CONJUNTO TAMANHO 07 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPÓSITO. SHORT-SAIÁ EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 55  | R\$ 76,46 | R\$ 4.205,30  |
| 15 | CONJUNTO TAMANHO 08 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 228 | R\$ 68,74 | R\$ 15.672,72 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |           |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|    | COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |           |               |
| 16 | CONJUNTO TAMANHO 08 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 190 | R\$ 79,16 | R\$ 15.040,40 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
| 17 | CONJUNTO TAMANHO 09 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 90 | R\$ 68,74 | R\$ 6.186,60 |
| 18 | CONJUNTO TAMANHO 09 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 83 | R\$ 79,16 | R\$ 6.570,28 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
|    | COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |              |
| 19 | CONJUNTO TAMANHO 10 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 112 | R\$ 71,67 | R\$ 8.027,04 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 20 | CONJUNTO TAMANHO 10 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPÓSITO. SHORT-SAIÁ EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 110 | R\$ 83,96 | R\$ 9.235,60 |
| 21 | CONJUNTO TAMANHO 12 ANOS MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 62  | R\$ 71,67 | R\$ 4.443,54 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|    | COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIÁ EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |           |              |
| 22 | CONJUNTO TAMANHO 12 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIÁ EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 33 | R\$ 84,75 | R\$ 2.796,75 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 23 | CAMISETA TAMANHO 09 ANOS, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 70  | R\$ 43,97 | R\$ 3.077,90  |
| 24 | CAMISETA TAMANHO 10 ANOS, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 282 | R\$ 45,15 | R\$ 12.732,30 |
| 25 | CAMISETA TAMANHO 12 ANOS, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO                                                                               | UND | 141 | R\$ 45,15 | R\$ 6.366,15  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|    | DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO.                                                                                                                                                                                                                                |     |     |           |               |
| 26 | CAMISETA TAMANHO 14 ANOS, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 280 | R\$ 47,56 | R\$ 13.316,80 |
| 27 | CAMISETA TAMANHO P, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO.       | UND | 55  | R\$ 49,26 | R\$ 2.709,30  |
| 28 | CAMISETA TAMANHO M, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA                                                                                                                                                                      | UND | 164 | R\$ 49,81 | R\$ 8.168,84  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|    | FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO.                                                                                                                                          |     |    |           |              |
| 29 | CAMISETA TAMANHO G, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO.  | UND | 36 | R\$ 50,32 | R\$ 1.811,52 |
| 30 | CAMISETA TAMANHO GG, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 36 | R\$ 52,74 | R\$ 1.898,64 |
| 31 | CAMISETA TAMANHO XG, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 12 | R\$ 50,33 | R\$ 603,96   |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |                       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------|--|
| 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPÓSITO. |  |  |                       |  |
| <b>PREÇO TOTAL ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                      |  |  | <b>R\$ 251.930,60</b> |  |

#### 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

|                                                                                            |                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b><br><b>Secretaria Municipal de Educação</b> |                                                       |
| <b>Responsável(eis) pela demanda:</b>                                                      |                                                       |
| <b>Nome: DIVINA ROSENILDE ALVES 18386</b>                                                  |                                                       |
| <b>CPF: 377.322.501-68</b>                                                                 | <b>Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação</b> |

Uruaçu-GO, 14 de março de 2024.

**DIVINA ROSENILDE ALVES**  
Secretária Municipal de Educação

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE URUAÇU (GO)</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024</b><br><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6507/2024</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>OBJETO:</b>                                                                      | <b>Registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada para aquisição de uniformes para atender as demandas das escolas e CMEIS da rede municipal de Uruaçu-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos</b>                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DATA DE ABERTURA:</b>                                                            | <b>15/04/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>HORÁRIO:</b>                                                                     | <b>08:00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>LOCAL:</b>                                                                       | As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: Bolsa Nacional de Compras-BNC <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>                                                      | <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>MODO DE DISPUTA:</b>                                                             | <b>ABERTO E FECHADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:</b>                                              | <b>SIM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>RETIRADA DO EDITAL:</b>                                                          | O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13h às 17h, à Agente de Contratação, pessoalmente no endereço acima indicado, ou pelo e-mail <a href="mailto:pregoes@uruacu.go.gov.br">pregoes@uruacu.go.gov.br</a> , bem como poderá ser acessado pelo sítio <a href="http://www.urucu.go.gov.br">www.urucu.go.gov.br</a> e <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).<br><b>INFORMAÇÕES:</b> Telefone: (62) 3357-3066. |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b>                                         | <b>R\$ 251.930,60</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



---

**MUNICÍPIO DE URUAÇU (GO)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**  
(Processo Administrativo nº 6507/2024)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.219.807/0001-82, com sede a Av. Goiás esq. c/ Rua Goiânia, Centro, Uruaçu/GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.070.772/0001-65, realizará licitação, no dia 15/04/2024, às 08:00h, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada para aquisição de uniformes para atender as demandas das escolas e CMEIS da rede municipal de Uruaçu-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal-Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.3.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9. Que os produtos são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta e documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

5.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado terá o prazo de até 30 (trinta) minutos para envio dos documentos de habilitação.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

---

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (hum centavo).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a vinte minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

7.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

7.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.22.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

7.22.6.2 empresas brasileiras;

7.22.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 30 (trinta) minutos, os quais deverão ser enviados via sistema Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

9.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.4. Possuir Cadastro do Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do mpate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.12. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

9.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.18. Ressalvado o disposto no item 5, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no Termo de Referência.**

9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. julgamento das propostas;

11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. anulação ou revogação da licitação.

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de

lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

---

## 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. fraudar a licitação;

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

---

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no endereço eletrônico [pregoes@uruacu.go.gov.br](mailto:pregoes@uruacu.go.gov.br).

17.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://uruacu.go.gov.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

17.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

18.1. As regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato são as previstas no Termo de Referência.

## **19. DA ENTREGA DO OBJETO**

19.1. A entrega dos bens será feita de forma parcelada, conforme solicitação do município.

19.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da expedição da ordem de compra.

19.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua Goiás, esq. C, R. Goiânia, Uruaçu-GO.

---

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.**

20.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

20.2. Demais disposições sobre as condições de pagamento encontram-se previstas no termo de referência e demais anexos deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência do município: <https://uruacu.go.gov.br/>.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.12.1.1. Apêndice do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

21.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

21.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

21.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Uruaçu (GO), 14 de março de 2024.

**DIVINA ROSENILDE ALVES**  
Secretária Municipal de Educação

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

1.1. A Secretaria Municipal da Educação de Uruaçu-GO, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, busca acolher as demandas que pressupõe melhor atender ao alunado, contribuindo de forma significativa com seu aprendizado.

1.2. Nessa perspectiva, a contratação pretendida tem por finalidade a aquisição de peças de vestuário (conjuntos e camisetas) visando uniformizar e padronizar os alunos da rede municipal de ensino da cidade de Uruaçu com as cores, nome e símbolo da cidade.

1.3. A uniformização ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade escolar, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na escola com base no seu uso, possibilitando a identificação dos alunos de forma interna e externa da unidade escolar.

1.4. A existência de uniforme possibilita, ainda, um aspecto facilitador à atividade educacional, visto que a sua inexistência suscita o problema da inadequação dos trajes dentro do ambiente escolar.

1.5. O uso do uniforme, de maneira geral, também, favorece economia na renda familiar, uma vez que reduz o gasto com aquisição de roupa para crianças e adolescentes irem à escola, encurtando, assim, possibilidades de discriminações e segregações.

1.6. Neste sentido, a aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo o Uniforme Escolar empregado em seu objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor Educacional, destinado, unicamente, para os estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino da cidade de Uruaçu-GO.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

2.1. Não se aplica/Plano de Contratações Anual não publicado.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

#### **Subcontratação**

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)**

4.1. Como o processo licitatório para uniforme escolar é inaugurado com vistas à utilização no ano letivo atual, utiliza-se como base de cálculo, o quantitativo de alunos matriculados na data de abertura do procedimento licitatório, visando estabelecer as quantidades mínimas estimadas.

4.2. Ademais, importa salientar que, o sistema adotado para aquisição do objeto será o Pregão Eletrônico. Desta forma, a Administração se reserva ao direito de contratar a quantidade informada, no todo ou em parte, de acordo com os itens e preços registrados, considerando a necessidade concreta, necessária para suprir a demanda.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. A demanda somente pode ser atendida através da aquisição direta com fornecedor, por se tratar de itens de vestuário personalizados para uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal de ensino, não se cogitando de nenhuma outra solução possível.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. A Estimativa de valores da contratação está demonstra na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                    | UND | QUANT | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------------|----------------------|
| 1    | CONJUNTO TAMANHO 01 ANO, MASCULINO, CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE (PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE | UND | 40    | R\$ 62,91               | R\$ 2.516,40         |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |           |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|   | FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                   |     |    |           |              |
| 2 | CONJUNTO TAMANHO 01 ANO, FEMININO, CONTENDO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 40 | R\$ 76,46 | R\$ 3.058,40 |
| 3 | CONJUNTO TAMANHO 02 ANOS, MASCULINO, CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE (PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO.                                                                                                                                                                                     | UND | 85 | R\$ 61,67 | R\$ 5.241,95 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |           |              |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|   | BERMUDA EM HELANCA COLE-GIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |           |              |
| 4 | CONJUNTO TAMANHO 02 ANOS, FEMININO, CONTENDO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLE-GIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 90 | R\$ 76,46 | R\$ 6.881,40 |
| 5 | CONJUNTO TAMANHO 03 ANOS, MASCULINO, CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE (PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLE-GIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM                                                                                                        | UND | 88 | R\$ 61,67 | R\$ 5.426,96 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |           |               |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|   | ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |               |
| 6 | CONJUNTO TAMANHO 03 ANOS FEMININO, CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 69  | R\$ 76,46 | R\$ 5.275,74  |
| 7 | CONJUNTO TAMANHO 04 ANOS, MASCULINO, CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE (PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRON-                                                                                                                      | UND | 171 | R\$ 61,67 | R\$ 10.545,57 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |           |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|   | TAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |           |               |
| 8 | CONJUNTO TAMANHO 04 ANOS, FEMININO, CONTENDO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM       | UND | 197 | R\$ 76,46 | R\$ 15.062,62 |
| 9 | CONJUNTO TAMANHO 05 ANOS MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, | UND | 174 | R\$ 61,67 | R\$ 10.730,58 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |           |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|    | COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |           |               |
| 10 | CONJUNTO TAMANHO 05 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 174 | R\$ 76,46 | R\$ 13.304,04 |
| 11 | CONJUNTO TAMANHO 06 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM  | UND | 335 | R\$ 61,67 | R\$ 20.659,45 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 12 | CONJUNTO TAMANHO 06 ANOS, FEMININO CONTENDO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                           | UND | 335 | R\$ 76,46 | R\$ 25.614,10 |
| 13 | CONJUNTO TAMANHO 07 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 75  | R\$ 63,33 | R\$ 4.749,75  |
| 14 | CONJUNTO TAMANHO 07 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COM-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 55  | R\$ 76,46 | R\$ 4.205,30  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|    | POSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                |     |     |           |               |
| 15 | CONJUNTO TAMANHO 08 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 228 | R\$ 68,74 | R\$ 15.672,72 |
| 16 | CONJUNTO TAMANHO 08 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 190 | R\$ 79,16 | R\$ 15.040,40 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|    | SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                            |     |    |           |              |
| 17 | CONJUNTO TAMANHO 09 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 90 | R\$ 68,74 | R\$ 6.186,60 |
| 18 | CONJUNTO TAMANHO 09 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 83 | R\$ 79,16 | R\$ 6.570,28 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
|    | VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                  |     |     |           |              |
| 19 | CONJUNTO TAMANHO 10 ANOS, MASCULINO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CORES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 112 | R\$ 71,67 | R\$ 8.027,04 |
| 20 | CONJUNTO TAMANHO 10 ANOS FEMININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 110 | R\$ 83,96 | R\$ 9.235,60 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|    | DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLE-GIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRON-TAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CO-RES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |           |              |
| 21 | CONJUNTO TAMANHO 12 ANOS MASCULINO CONTENDO: CAMI-SETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VER-TICAL SILKADA, NA LATERAL ES-QUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TA-MANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLE-GIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRON-TAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CO-RES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM | UND | 62 | R\$ 71,67 | R\$ 4.443,54 |
| 22 | CONJUNTO TAMANHO 12 ANOS FE-MININO CONTENDO: CAMISETA MALHA FRIA, COR BRANCA, COM-POSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VIS-COSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRON-TAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 33 | R\$ 84,75 | R\$ 2.796,75 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|    | COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. SHORT-SAIA EM HELANCA COLE-GIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, CÓS TOTAL EM ELÁSTICO, VIÉS LATERAL FRON-TAL DIREITO E ESQUERDO, NAS CO-RES BRANCO E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM                                                |     |     |           |               |
| 23 | CAMISETA TAMANHO 09 ANOS, MALHA FRIA, COR BRANCA, COM-POSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VIS-COSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRON-TAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 70  | R\$ 43,97 | R\$ 3.077,90  |
| 24 | CAMISETA TAMANHO 10 ANOS, MALHA FRIA, COR BRANCA, COM-POSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VIS-COSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRON-TAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 282 | R\$ 45,15 | R\$ 12.732,30 |
| 25 | CAMISETA TAMANHO 12 ANOS, MALHA FRIA, COR BRANCA, COM-POSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VIS-COSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRON-TAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 141 | R\$ 45,15 | R\$ 6.366,15  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 26 | CAMISETA TAMANHO 14 ANOS, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 280 | R\$ 47,56 | R\$ 13.316,80 |
| 27 | CAMISETA TAMANHO P, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO.       | UND | 55  | R\$ 49,26 | R\$ 2.709,30  |
| 28 | CAMISETA TAMANHO M, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO.       | UND | 164 | R\$ 49,81 | R\$ 8.168,84  |
| 29 | CAMISETA TAMANHO G, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO.       | UND | 36  | R\$ 50,32 | R\$ 1.811,52  |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |                       |              |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------------------|--------------|
| 30                          | CAMISETA TAMANHO GG, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 36 | R\$ 52,74             | R\$ 1.898,64 |
| 31                          | CAMISETA TAMANHO XG, MALHA FRIA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE(PV), FAIXAS NA VERTICAL SILKADA, NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL NAS CORES AZUL E VERDE, SILKADO NA PARTE FRONTAL COM TRÊS CORES, TAMANHO DE 8X4 CM, ACABAMENTO NAS MANGAS COM RIBANA E GOLA COM ACABAMENTO SOBREPOSTO. | UND | 12 | R\$ 50,33             | R\$ 603,96   |
| <b>PREÇO TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    | <b>R\$ 251.930,60</b> |              |

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens de vestuário para compor os uniformes escolares da rede municipal de ensino, não se cogita de qualquer incursão relacionada à manutenção ou assistência técnica.

7.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da expedição da ordem de compra, em remessa única.

7.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua Goiás, esquina com a rua Goiânia, Uruaçu-GO.

7.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)**

8.1. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o princípio do parcelamento, estabelecendo a regra de parcelamento do objeto, nos seguintes termos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

V - atendimento aos princípios:

...

**b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**

...

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.2. Como visto, o não parcelamento do objeto é exceção.

8.3. Sobre o tema, cabe citar a Súmula nº 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.4. Entendemos haver necessidade de parcelamento da solução para garantir, na licitação, a competitividade entre empresas, a economia de escala na aquisição e para dar cumprimento aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável e do parcelamento.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)**

9.1. Como já mencionado, a aquisição de uniformes de forma fracionada é essencial para atender aos alunos da rede Municipal de Educação. Onde Município por sua vez garante ao usuário do sistema de saúde pública a eficácia no atendimento à população.

9.2. As contratações desses estabelecimentos comerciais vêm ao encontro com a necessidade dos alunos da rede municipal de educação conforme protocolos clínicos e programas.

9.3. Para atender aos alunos carentes matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município com urgência.

9.4. Pretende-se, com a contratação em apreço, obter os seguintes resultados:

a) Atendimento aos preceitos legais vigentes;

- b) Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, tanto na gestão, quanto na fiscalização do contrato;
- c) Mitigação das chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição;
- d) Garantir o fornecimento dos bens com base nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- e) Economicidade;
- f) Dinamismo em relação à execução contratual;
- g) Rapidez no atendimento às demandas;
- h) Redução de riscos devido a interpretação distintas diante de um problema;
- i) Melhoria na qualidade dos bens ofertados, devido à expertise da contratada;
- j) Redução da aplicação de sanções em virtude da fiscalização contratual atuante.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)**

10.1. Não há necessidade de adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Educação.

10.2. No que diz respeito às atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, estas são caracterizadas como o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

10.3. É indispensável que os fiscais e gestores do contrato sejam capacitados para exercerem, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- g) aprovar a entrega dos produtos efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de entrega dos produtos que não foram totalmente executados);
- h) liberar as faturas;
- i) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- j) receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- k) emitir atestados de avaliação dos produtos entregues (certidões ou atestados).

10.4. Assim, diante dos esclarecimentos supramencionados, constatamos que não há necessidade de providências as serem adotadas pela Secretaria de Saúde, uma vez que esta Secretaria é dotada de uma estrutura organizacional capaz de gerenciar todas as fases que contemplam os procedimentos referentes à contratação sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Municipal.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021)**

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)**

12.1. A aquisição de uniformes, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, não nos parece ser crítica no que diz respeito à geração de impactos ambientais. Apesar desta característica, algumas medidas de tratamento ou mitigação de danos ambientais, devem ser seguidas no procedimento de contratação e também durante a execução contratual.

12.2. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental e social, observando especialmente as diretrizes abaixo:

- a) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

b) Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;

c) A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)**

13.1. Com base nos estudos ora apresentados a equipe de planejamento da contratação declara ser viável a aquisição de uniformes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

13.2. O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão contratual Uruaçu (GO).

14 de março de 2024.

**DIVINA ROSENILDE ALVES**  
Secretária Municipal de Educação

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição dos uniformes escolares personalizados para atender aos alunos carentes matriculados na Rede Municipal de Ensino, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino, faz-se necessário a realização de licitação.

### FASE DE ANÁLISE

|   |                                                     |
|---|-----------------------------------------------------|
| X | Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor |
| X | Gestão do Contrato                                  |

### RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

|                       |                                                                                                                                          |       |  |       |                                          |      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|-------|------------------------------------------|------|
| <b>Probabilidade:</b> | X                                                                                                                                        | Baixa |  | Média |                                          | Alta |
| <b>Impacto:</b>       |                                                                                                                                          | Baixa |  | Média | X                                        | Alta |
| <b>Id</b>             | <b>Dano</b>                                                                                                                              |       |  |       |                                          |      |
| 1.                    | Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação                                               |       |  |       |                                          |      |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                   |       |  |       | <b>Responsável</b>                       |      |
| 1.                    | Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. |       |  |       | Setor Requisitante / Setor de Licitações |      |
| <b>Id</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                              |       |  |       | <b>Responsável</b>                       |      |
| 1.                    | Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.                                                   |       |  |       | Setor Requisitante / Setor de Licitações |      |
| 2.                    | Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.                                                                                  |       |  |       | Setor Requisitante / Setor de Licitações |      |
| 3.                    | Designar membros com mais experiência em contratações.                                                                                   |       |  |       | Setor Requisitante / Setor de Licitações |      |

### RISCO 02

Planejamento com Falhas, como por exemplo, quanto a prazos e quantidades demandadas pelas unidades.

|                       |                                                                                                                                                                  |       |  |       |                                          |      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|-------|------------------------------------------|------|
| <b>Probabilidade:</b> | X                                                                                                                                                                | Baixa |  | Média |                                          | Alta |
| <b>Impacto:</b>       |                                                                                                                                                                  | Baixa |  | Média | X                                        | Alta |
| <b>Id</b>             | <b>Dano</b>                                                                                                                                                      |       |  |       |                                          |      |
| 1.                    | Elaborar Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência/Edital contendo alguma informação incorreta ou ausente que resulte na impugnação do processo licitatório. |       |  |       |                                          |      |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                           |       |  |       | <b>Responsável</b>                       |      |
| 1.                    | Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com cautela e atenção, revisando-os antes de submeter à Comissão de Licitação                           |       |  |       | Setor Requisitante                       |      |
| <b>Id</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                      |       |  |       | <b>Responsável</b>                       |      |
| 1.                    | Tentar retificar as informações incorretas através de Edital                                                                                                     |       |  |       | Setor Requisitante / Setor de Licitações |      |

### RISCO 03

Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos

|                       |                                                                                                                                                              |       |   |       |                                          |      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------|------------------------------------------|------|
| <b>Probabilidade:</b> |                                                                                                                                                              | Baixa | X | Média |                                          | Alta |
| <b>Impacto:</b>       |                                                                                                                                                              | Baixa |   | Média | X                                        | Alta |
| <b>Id</b>             | <b>Dano</b>                                                                                                                                                  |       |   |       |                                          |      |
| 1.                    | Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda.                                                           |       |   |       |                                          |      |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                       |       |   |       | <b>Responsável</b>                       |      |
| 1.                    | Estabelecer as exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.                                 |       |   |       | Setor Requisitante / Setor de Licitações |      |
| <b>Id</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                  |       |   |       | <b>Responsável</b>                       |      |
| 1.                    | Julgar a documentação anexada ao sistema pelos licitantes em estrita observância aos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos. |       |   |       | Pregoeiro e Equipe de Apoio              |      |

| RISCO 04                                                    |                                                                                                                                                  |       |  |       |                                          |      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|-------|------------------------------------------|------|
| Selecionar fornecedor inadequado para a execução do objeto. |                                                                                                                                                  |       |  |       |                                          |      |
| <b>Probabilidade:</b>                                       | X                                                                                                                                                | Baixa |  | Média |                                          | Alta |
| <b>Impacto:</b>                                             |                                                                                                                                                  | Baixa |  | Média | X                                        | Alta |
| <b>Id</b>                                                   | <b>Dano</b>                                                                                                                                      |       |  |       |                                          |      |
| 1.                                                          | Contratar empresa que não atenda plenamente todos os requisitos de habilitação, conforme estabelecido no edital e seus anexos.                   |       |  |       |                                          |      |
| <b>Id</b>                                                   | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                           |       |  |       | <b>Responsável</b>                       |      |
| 1.                                                          | Estabelecer as exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.                     |       |  |       | Setor Requisitante / Setor de Licitações |      |
| <b>Id</b>                                                   | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                      |       |  |       | <b>Responsável</b>                       |      |
| 1.                                                          | Certificar-se de que a documentação anexada ao sistema pelos licitantes atende plenamente os requisitos do edital e seus anexos.                 |       |  |       | Pregoeiro e Equipe de Apoio              |      |
| 2.                                                          | Desclassificar os licitantes que não atendam plenamente os requisitos do edital e seus anexos, assegurando o direito de interposição de recurso. |       |  |       | Pregoeiro e Equipe de Apoio              |      |

| RISCO 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                               |       |   |       |                                           |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------|-------------------------------------------|------|
| Licitante cometer infração administrativa (não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se modo inidôneo). |                                                                                                                               |       |   |       |                                           |      |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                               | Baixa | X | Média |                                           | Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               | Baixa | X | Média |                                           | Alta |
| <b>Id</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Dano</b>                                                                                                                   |       |   |       |                                           |      |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Retardamento da licitação/contratação                                                                                         |       |   |       |                                           |      |
| <b>Id</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                        |       |   |       | <b>Responsável</b>                        |      |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei. |       |   |       | Setor de licitações/Pregoeiro             |      |
| <b>Id</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                   |       |   |       | <b>Responsável</b>                        |      |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação                                                  |       |   |       | Setor de licitações ou Gestor do Contrato |      |

|    |                                                                          |                     |
|----|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2. | Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver | Setor de licitações |
|----|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|

| RISCO 06                                        |                                                                                                  |       |   |       |                     |      |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------|---------------------|------|
| Fornecedor descumprir as condições do contrato. |                                                                                                  |       |   |       |                     |      |
| <b>Probabilidade:</b>                           |                                                                                                  | Baixa | X | Média |                     | Alta |
| <b>Impacto:</b>                                 |                                                                                                  | Baixa |   | Média | X                   | Alta |
| <b>Id</b>                                       | <b>Dano</b>                                                                                      |       |   |       |                     |      |
| 1.                                              | Prejuízo no atendimento das demandas dos departamentos demandantes.                              |       |   |       |                     |      |
| <b>Id</b>                                       | <b>Ação Preventiva</b>                                                                           |       |   |       | <b>Responsável</b>  |      |
| 1.                                              | Dar ciência ao fornecedor das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato. |       |   |       | Gestor do contrato  |      |
| <b>Id</b>                                       | <b>Ação de Contingência</b>                                                                      |       |   |       | <b>Responsável</b>  |      |
| 1.                                              | Extinção unilateral do contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.                    |       |   |       | Gestor do Contrato  |      |
| 2.                                              | Convocar a segunda colocada no processo licitatório.                                             |       |   |       | Setor de licitações |      |

| RISCO 07                                                                          |                                                                                   |       |   |       |                     |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------|---------------------|------|
| Fornecedor não manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato. |                                                                                   |       |   |       |                     |      |
| <b>Probabilidade:</b>                                                             |                                                                                   | Baixa | X | Média |                     | Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                   |                                                                                   | Baixa |   | Média | X                   | Alta |
| <b>Id</b>                                                                         | <b>Dano</b>                                                                       |       |   |       |                     |      |
| 1.                                                                                | Rescisão contratual.                                                              |       |   |       |                     |      |
| <b>Id</b>                                                                         | <b>Ação Preventiva</b>                                                            |       |   |       | <b>Responsável</b>  |      |
| 1.                                                                                | Verificar a situação de regularidade contratada.                                  |       |   |       | Gestor do Contrato  |      |
| <b>Id</b>                                                                         | <b>Ação de Contingência</b>                                                       |       |   |       | <b>Responsável</b>  |      |
| 1.                                                                                | Advertir por escrito o fornecedor quando constatada a situação de irregularidade. |       |   |       | Gestor do Contrato  |      |
| 2.                                                                                | Convocar a segunda colocada no processo licitatório.                              |       |   |       | Setor de licitações |      |

| RISCO 08                                       |                                                                                                              |       |   |       |                      |      |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------|----------------------|------|
| Fornecedor não cumprir com o prazo de entrega. |                                                                                                              |       |   |       |                      |      |
| <b>Probabilidade:</b>                          |                                                                                                              | Baixa | X | Média |                      | Alta |
| <b>Impacto:</b>                                |                                                                                                              | Baixa |   | Média | X                    | Alta |
| <b>Id</b>                                      | <b>Dano</b>                                                                                                  |       |   |       |                      |      |
| 1.                                             | Atraso na entrega dos produtos, prejudicando a realização da ação para a qual os produtos foram solicitados. |       |   |       |                      |      |
| <b>Id</b>                                      | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                       |       |   |       | <b>Responsável</b>   |      |
| 1.                                             | Efetuar solicitação com antecedência.                                                                        |       |   |       | Gestor do Contrato   |      |
| <b>Id</b>                                      | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                  |       |   |       | <b>Responsável</b>   |      |
| 1.                                             | Notificar o fornecedor por atraso na entrega.                                                                |       |   |       | Gestor do Contrato   |      |
| 2.                                             | Verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega.                                                    |       |   |       | Gestor do Contrato   |      |
| 3.                                             | Aplicação da sanção administrativa cabível ao fornecedor.                                                    |       |   |       | Comissão Processante |      |

| RISCO 09                            |                                                                                                            |       |   |       |                                                                                        |      |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Falhas na Fiscalização do Contrato. |                                                                                                            |       |   |       |                                                                                        |      |
| <b>Probabilidade:</b>               |                                                                                                            | Baixa | X | Média |                                                                                        | Alta |
| <b>Impacto:</b>                     |                                                                                                            | Baixa |   | Média | X                                                                                      | Alta |
| <b>Id</b>                           | <b>Dano</b>                                                                                                |       |   |       |                                                                                        |      |
| 1.                                  | Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes.                                  |       |   |       |                                                                                        |      |
| <b>Id</b>                           | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                     |       |   |       | <b>Responsável</b>                                                                     |      |
| 1.                                  | Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.                                                |       |   |       | Departamento Requisitante/Secretaria de Administração/Departamento de Recursos Humanos |      |
| <b>Id</b>                           | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                |       |   |       | <b>Responsável</b>                                                                     |      |
| 1.                                  | Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligência, proceder com notificação. |       |   |       | Fiscal técnico/gestor do contrato                                                      |      |



|    |                                                     |                                   |
|----|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 2. | Elaborar cronograma para fazer as devidas medições. | Fiscal técnico/gestor do contrato |
|----|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|

Uruaçu-GO, 14 de março de 2024.

**DIVINA ROSENILDE ALVES**  
Secretária Municipal de Educação